



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 27/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00003071/2022-12
Assunto: Auditoria de Conformidade –SEDESTMIDH 2017
Ordem(ns) de Serviço: 129/2021-SUBCI/CGDF de 28/09/2021
Nº SAEWEB: 0000022008

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 04/10/2021 a 29/11/2021, objetivando análise dos atos e fatos da gestão da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Desenvolvimento Humano do DF em 2017 .

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

Na tabela a seguir, são listados os processos analisados:

Nº Processo	Credor
00000-0430000978/2012-00	MV CONSTRUÇÕES LTDA
00000-0431001649/2016-00	INSTITUTO CAMPUS PARTY
00000-0431001851/2016-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE
00000-0380001831/2012-00	Comercial Milano do Brasil Ltda
00000-0431000486/2017-00	cal industria e comercio de alimentos ltda
00000-0431001156/2016-00	ROGERIO ROSA DE OLIVEIRA - ME

00000-0430000078/2016-00	COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI
00000-0431001633/2016-00	REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 - Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1.1 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Não foram identificados achados de auditoria nas análises realizadas na gestão da Unidade.

3 - CONCLUSÃO

A partir dos exames realizados nos processos selecionados na amostra de auditoria, não foram constatadas impropriedades e nem irregularidades.

Brasília, 12/07/2022

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 15 /07/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **F4FC8A9F.BB41B61A.EAC3B222.5CE01A9F**